



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO CME/MS N. 77, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA  
CRIANÇA SIDROLÂNDIA/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.09 de 2017, aprovado em Sessão Plenária de 17/10/2017, e o disposto Processo N.02338/2017.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica Autorizado o Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2018.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 17 de Outubro de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
**Luzinete Rodrigues Sampaio**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

*[Handwritten Signature]*  
Homologado em: 07/11/2017  
**Alice Aparecida Rosa Gomes**  
Secretária Municipal de Educação